

Rec. Ob. 6560/40

(30-471/40)

ACT/AV

1940

VISTOS E REFIATADOS os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, de acôrdo com o único do art. 114 do regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934, recorre "ex-officio" da decisão da referida Junta, que concedeu aposentadoria a Fulgêncio de Souza Maia:

CONSIDERANDO as conclusões do laudo médico de fls. 17 e 19;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a concessão da aposentadoria, observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial devendo o interessado ser submetido a novo exame médico findo o prazo de um ano.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves **Presidente**

a) J.C. Lima Ferreira **Relator**

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim **Proc. Geral**

Publicado no Diário Oficial de 17/8/1940.